



**7° PRÊMIO
PAULISTA**
DE EXCELÊNCIA GRÁFICA
LUIZ METZLER

R E G U L A M E N T O 2 0 2 6

Realização



Coordenação Técnica



A ABIGRAF-SP

A Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF Regional do Estado de São Paulo – ABIGRAF-SP – foi fundada em 1968 e representa um parque de mais de 5000 indústrias gráficas. Entre os objetivos da ABIGRAF-SP estão a ampliação do setor, principalmente no interior do estado, assim como a elaboração de estratégias que busquem promover e desenvolver o setor gráfico.

A ABIGRAF-SP coordena grupos empresariais constituídos de acordo com seus perfis e segmentos de atuação, que discutem problemas e criam soluções eficientes para o setor. Qualquer associado pode participar dos grupos.

Ser associado da ABIGRAF-SP significa ter voz e ser representado por uma entidade que entende o segmento gráfico paulista. O associado pode participar diretamente das tomadas de decisão que criam oportunidades reais de desenvolvimento e inovação para o setor. . A ABIGRAF-SP reconhece o associado como um elo fundamental na cadeia produtiva da comunicação

NOSSA MISSÃO

Liderar, integrar e representar o setor gráfico, valorizando a comunicação impressa e promovendo o desenvolvimento de seus associados e demais partes interessadas.

OBJETIVOS DA ABIGRAF-SP

- Representar a indústria gráfica paulista;
- Melhorar o ambiente de negócios;
- Valorizar o produto gráfico;
- Ampliar a atuação da entidade no interior do estado e litoral;
- Melhorar de forma contínua a prestação de serviços aos associados.

DIRETORIA ABIGRAF-SP GESTÃO 2026 - 2029

Presidente: João Scortecci

1º Vice-Presidente: Fabio Gabriel dos Santos

2º Vice-Presidente: Levi Ceregato

Diretora Administrativo: Fernanda Casquel

Diretora Administrativa Adjunta: Beatriz Duckur Bignardi

Diretor Financeiro: Ricardo Cafarro Sutto

Diretor Financeiro Adjunto: Flavio Tomaz Medeiros

Diretoria Executiva:

Camila Ferreira Serrano Gomes

Danilo Venicius Gonçalves Soares

Giorgio Bertachini D'Angelo

Jéssica Braga Nitoli

Jorge Luiz Fugazzotto Tadei

Juliana Martins Maia dos Santos

Reginaldo Soares Damasceno

Rodrigo Margonari Silvestre

Wellington da Silva Rehder

Conselho Fiscal:

Carlos Roberto Jacomine da Silva

Felipe Salles Ferreira

Flávio Marques Ferreira

Suplentes do Conselho Fiscal:

Juliana Sivieri Gonçalves

Sidney Anversa Victor

Valdomiro Luiz Paffaro

Diretor Técnico: Elcio de Sousa

Diretor Institucional: Davidson Guilherme Tomé

O PRÊMIO PAULISTA

O **Prêmio Paulista de Excelência Gráfica Luiz Metzler** foi concebido para reconhecer os produtos gráficos desenvolvidos em impressos no Estado de São Paulo. Esta é uma iniciativa da ABIGRAF-SP que valoriza as mais de **5.000 indústrias do setor**, que correspondem por cerca de **54% da Produção Nacional**.

Estimular a competitividade, fortalecer o relacionamento entre a cadeia produtiva e reconhecer os clientes e agências de design e comunicação foram premissas para a criação do Prêmio.

Para a concepção deste Regulamento foram levados em consideração os segmentos do setor: promocional, editorial, impressos de segurança, comercial, acondicionamento, rótulos, sleeves e etiquetas, comunicação visual (sinalização) e serigrafia.

O Centro Universitário SENAI-SP - Campus Mooca, é a instituição responsável pela Coordenação Técnica do prêmio.

COMISSÃO DE ESTUDOS

É formada por um grupo de técnicos especialistas do setor, que tem como responsabilidade fazer valer o regulamento deste prêmio, podendo ser convocada, quando necessário, para esclarecer e/ou estabelecer parâmetros para questões não previstas no regulamento. As deliberações da Comissão de Estudos são soberanas.

Coordenador:

Bruno Cialone

Membros:

André Liberato

Enéias Nunes da Silva

Robson Xavier de Carvalho

HOMENAGEADO O DIPLOMATA DAS ARTES GRÁFICAS

Luiz Bertram Metzler (1941-2010) começou sua relação com o papel e a tinta, aos 15 anos na Typographia do Centro em Porto Alegre. Durante um período da vida, Luiz passou a morar na Alemanha, momento em que estudou e trabalhou em grandes empresas do setor gráfico. Com sua experiência, criou parcerias para realização de intercâmbio levando estudantes e profissionais do Brasil para a Alemanha e vice e versa.

Fernando Pini comentava em entrevistas que: “Metzler sempre dava um jeito de conseguir uma bolsa de estudos, e o primeiro emprego para muitos de seus alunos do SENAI”. Pini tinha imenso respeito e gratidão por ele e na sua opinião, foi um dos maiores incentivadores da Indústria Gráfica”. Metzler não ajudou apenas os alunos do Pini, mas dezenas de jovens em busca de uma carreira.

Luiz Bertram Metzler adorava fotografia, sua máquina registrou inúmeras pessoas e eventos da Indústria Gráfica.

REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

O Prêmio Paulista de Excelência Gráfica Luiz Metzler é uma realização da Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF Regional do Estado de São Paulo – ABIGRAF-SP.

O Centro Universitário SENAI-SP – Campus Mooca será a instituição responsável pela coordenação técnica do Prêmio, incluindo o processo de avaliação das peças, a auditoria e a definição dos vencedores, garantindo a isonomia do julgamento, conforme as diretrizes estabelecidas pela ABIGRAF-SP.

A Comissão Técnica do Prêmio, nomeada pelo Centro Universitário SENAI-SP - Campus Mooca, será a instância máxima de decisões relativas à operacionalização do julgamento.

• **São responsabilidades da Comissão Técnica:**

- Supervisionar e garantir a plena aplicação deste regulamento;
 - Reclassificar ou desclassificar peças inscritas, de acordo com as regras estabelecidas;
 - Decidir as peças vencedoras em caso de empate de pontuação;
 - Revisar e atualizar o regulamento para futuras edições do Prêmio, visando seu constante aperfeiçoamento; e
 - Decidir sobre questões não previstas neste regulamento.
- Para subsidiar o aperfeiçoamento do Prêmio em suas futuras edições, qualquer empresa do segmento gráfico poderá encaminhar críticas e sugestões à Comissão Técnica, que será soberana quanto a alterações no regulamento.

PARTICIPANTES

Podem ser inscritas no Prêmio Luiz Metzler peças gráficas produzidas em plantas localizadas no Estado de São Paulo.

As peças inscritas deverão ter sido produzidas no período de **16 de março de 2025 a 15 de março de 2026**.

Poderão ser inscritas no Prêmio peças que tenham produção, venda e/ou distribuição regulares, excetuando-se algumas categorias, conforme descrito neste regulamento.

Embalagens, editoriais, promocionais e comerciais com tiragens de **até 500 unidades** devem ser inscritos no **segmento 13**, com exceção de algumas categorias, conforme previsto na descrição deste regulamento.

Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem, com a finalidade de participação no prêmio.

É de responsabilidade da gráfica participante obter de seus clientes as autorizações para inscrição de peças no Prêmio. Nem a ABIGRAF-SP nem o Centro Universitário SENAI-SP – Campus Mooca se responsabilizarão por eventuais reclamações de clientes decorrentes de inscrições não autorizadas.

Após a conferência e eventuais reclassificações dos produtos pela Comissão de Estudos, será aberto o período de contestações. Todos os produtos estarão expostos aos participantes no dia **28 de maio**, no SENAI. Caso alguma contestação seja considerada procedente, produtos e categorias poderão ser alterados.

PREMIAÇÃO E JULGAMENTO

As peças gráficas concorrentes serão distribuídas em 12 (doze) segmentos, subdivididos num total de 48 (quarenta e oito) categorias.

Será entregue um total de 48 troféus.

Serão desclassificados modelos, protótipos ou complemento de tiragens, com a finalidade de participação no prêmio.

Caberá ao Centro Universitário SENAI-SP - Campus Mooca e à ABIGRAF-SP a indicação dos membros da Comissão Julgadora, sob orientação e aprovação da Comissão Técnica. Esses jurados deverão ser profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento de comunicação gráfica, design e publicidade, sem vínculos de interesse de qualquer natureza com as empresas concorrentes.

A Comissão Julgadora será composta de, no mínimo, 3 (três) jurados técnicos e 2 (dois) designers incluindo:

- Profissionais e docentes de tecnologia gráfica, sem vínculo empregatício com gráficas; e
- Professores e Profissionais de comunicação e design gráfico.

Os trabalhos da Comissão Julgadora serão orientados e supervisionados por um coordenador, indicado pelo Centro Universitário SENAI-SP - Campus Mooca. O Coordenador do Prêmio deverá ser um dos jurados ou um dos membros da Comissão Técnica.

PREMIAÇÃO E JULGAMENTO

Ao Coordenador do Prêmio caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora, esclarecer dúvidas dos jurados e supervisionar todo o processo de julgamento.

Cada jurado deverá atribuir notas de 1 (um) a 10 (dez), com até uma casa decimal, a cada peça cuja avaliação lhe foi designada, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Para a categoria **7.5: Impressos de segurança** - será designada uma comissão julgadora específica, composta por, no mínimo, **três jurados técnicos e dois jurados de design**.

Para a avaliação do segmento **15: Sustentabilidade Ambiental**, será designado um grupo com no mínimo três especialistas técnicos.

Todas as peças serão avaliadas, com exceção daquelas que eventualmente tenham sido desclassificadas por não terem atendido aos requisitos de inscrição.

A apuração das notas será feita pelo Centro Universitário SENAI-SP - Campus Mooca, que registrará os nomes dos ganhadores em envelopes lacrados e os manterá sob sigilo até o momento da cerimônia de premiação.

Em caso de empate na somatória das notas, será considerada a maior média de avaliação dos jurados técnicos para proceder ao desempate.

Os envelopes lacrados, com os nomes dos ganhadores, serão entregues ao apresentador da cerimônia de premiação que os tornará públicos apenas nesta ocasião.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 13 serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

Avaliação Técnica (peso 4)

Pré-Impressão:

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização);
- Nitidez adequada (sharping);
- Curvas tonais e balanço de grises;
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras); e
- Ausência de defeitos de trapping como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas.

Impressão:

- Precisão de registros;
- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços” etc.; e
- Distorções geométricas do ponto.

Acabamento:

- Complexidade das operações envolvidas;
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente); e
- Qualidade e formato de corte e/ou de dobra.

Avaliação de Criação: Design (peso 1)

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade;
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis; e
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual.

Os produtos inscritos nas categorias 7.5: Impressos de Segurança e no segmento 15: Sustentabilidade Ambiental serão avaliados com base nos descritivos técnicos e de acordo com os critérios mencionados neste regulamento.

INSCRIÇÕES

A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa que realiza a inscrição. Se ficar constatada a falsidade, o produto poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.

Membros da Comissão Julgadora poderão recomendar à Comissão Técnica a reclassificação de produtos cuja inscrição, segundo seu entendimento, tenha sido feita em categorias inadequadas.

Só concorrerão ao Prêmio as peças cuja inscrição tenha sido quitada até a data de encerramento das inscrições.

Só concorrerá ao Prêmio a peça cuja ficha do produto tenha sido corretamente preenchida e sua cópia esteja anexada à amostra.

Só haverá disputa nas categorias em que existirem, no mínimo, três produtos inscritos e de duas empresas diferentes, com exceção do segmento de Sustentabilidade Ambiental. Em caso de cancelamento de categorias, por falta de número mínimo de peças ou empresas concorrentes, os valores das inscrições serão devolvidos.

Em caso de fechamento da categoria, o produto poderá ser reclassificado se enquadrar em outra categoria. Caso não seja possível, o valor será devolvido.

As inscrições das peças deverão ser feitas pela internet, por meio de formulário disponível no site **www.premiopaalista.com.br**. Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, caso contrário a inscrição poderá ser considerada inválida. Deverão ser fornecidas informações técnicas das peças e dos equipamentos e insumos utilizados para produzi-la.

INSCRIÇÕES

Para cada peça concorrente deverá ser efetuada 1 (uma) inscrição. As inscrições deverão ser feitas separadamente nas categorias disponíveis. **Uma mesma peça poderá ser inscrita em mais de uma categoria.**

Deverão ser enviadas à ABIGRAF-SP, no mínimo, **3 (três) amostras** de cada peça inscrita. **Cada amostra deverá estar acompanhada de uma cópia da ficha do produto, devidamente preenchida no site do Prêmio.**

As inscrições só estarão confirmadas após o pagamento das respectivas taxas, até o dia **08 de maio.**

Os produtos inscritos não serão devolvidos às empresas participantes após a premiação.

Os 3 produtos melhores avaliados (maiores notas) em cada categoria do Prêmio Paulista de Excelência Gráfica Luiz Metzler, serão automaticamente inscritos na 34ª Edição do Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, preferencialmente na mesma categoria, **quando possível.**

CRONOGRAMA

Período das Inscrições: **de 30 de março a 08 de maio**

Exposição dos produtos inscritos (aberta somente às empresas participantes): **28 de maio das 09h às 20h (SENAI)**

Data limite para o envio de contestações por e-mail (reclassificações e produtos): **até 29 de maio**

Julgamento: **09 e 10 de junho**

Premiação: **26 de junho**

Obs: As datas poderão ser alteradas sem aviso prévio e estarão disponíveis no site www.premiopaulista.com.br.

TAXAS DE INSCRIÇÃO

Associados adimplentes à ABIGRAF-SP e ao SINDIGRAF-SP: **R\$ 297,00**

Não associados: **R\$ 397,00**

Descontos especiais para múltiplas inscrições:

De 05 a 10 inscrições: **5%**

De 11 a 20 inscrições: **10%**

Acima de 21 inscrições: **15%**

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação acontecerá no dia **26 de junho**.

Os vencedores de cada categoria receberão troféus.

Convites Gratuitos para a Premiação:

- 01 ou 02 inscrições: 01 convite
- 03 ou 04 inscrições: 02 convites
- 05 ou 06 inscrições: 03 convites
- 07 ou 08 inscrições: 04 convites
- Acima de 08 inscrições: 1 convite a cada 2 inscrições.

Convites extras poderão ser adquiridos dependendo da disponibilidade e limitação do espaço.

SEGMENTOS PARTICIPANTES

- 1: Livros
- 2: Revistas
- 4: Produtos para identificação
- 5: Acondicionamento
- 6: Promocional
- 7: Comercial
- 8: Produtos impressos em offset alimentada a bobina (rotativa)
- 9: Produtos próprios
- 10: Impressão serigráfica
- 12: Sinalização – Comunicação visual
- 13: Produtos de baixas tiragens
- 15: Sustentabilidade ambiental – Poderão inscrever gráficas e fornecedores

CATEGORIAS

1. Livros

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridas, devem ser inscritos no segmento 13, exceto para a categoria 1.16 (Publicações não contempladas nas categorias anteriores).

1.1: Livros de texto

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.4: Livros institucionais

Publicações que apresentam empresas ou instituições de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade etc.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou

distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2 : É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.5: Livros infantojuvenis

Publicações não didáticas dirigidas ao público infantojuvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.8: Livros didáticos

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou no ensino médio, com exceção dos livros utilizados no ensino de nível técnico que devem ser inscritos na categoria 1.13.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.13: Livros ilustrados e livros técnicos

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária etc.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.14: Livros culturais e de arte

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.15: Livros em geral

Concorrem nesta categoria todos os tipos de livros com exceção de livros infantojuvenis, livros didáticos, livros culturais, de arte, técnicos, institucionais e livros de texto.

Obs.1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

1.16: Publicações não contempladas nas categorias anteriores

Publicações que não se enquadram nas categorias anteriores, com tiragem variada, desde pequenas até grandes tiragens e que não possuam ISBN, podendo ser autopublicações e publicações não comerciais.

2. Revistas

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

2.1: Revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs.1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

Obs.2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

2.2: Revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs.1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recurso especial.

Obs.2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

4. Produtos para Identificação

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Nestas categorias, as amostras não poderão estar presas em uma base (como por exemplo, uma folha de cartão) de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Quando possível, enviar uma foto do rótulo, sleeve ou etiqueta aplicados ao produto final.

Não poderão ser inscritos conjuntos de rótulos ou etiquetas. Para cada variação deverá ser feita uma nova inscrição. Em caso de envios de variações sem a devida inscrição de cada produto, caberá a comissão de estudos escolher uma das amostras para participação.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

4.3: Rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

4.4: Rótulos em autoadesivo com efeitos especiais

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

4.5: Etiquetas

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

4.6: Rótulos convencionais com e sem efeitos especiais

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5. Acondicionamento

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

5.3: Embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.4: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.5: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos especiais

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.8: Embalagens sazonais

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer substratos de impressão.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.9: Sacolas

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.10: Embalagens flexíveis

Impressos em qualquer sistema de impressão, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

5.11: Embalagens de micro-ondulados com e sem efeitos especiais

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

6. Promocional

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13, com exceção as categorias 6.9 (kits promocionais), 6.10 (displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa), 6.11 (displays e materiais de ponto de venda de chão) e 6.12 (calendários de mesa e de parede).

6.9: Kits promocionais

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs.1: Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Obs. 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragem variada.

6.10: Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

Obs.1: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragem variada.

6.11: Displays e materiais de ponto de venda de chão

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

Obs.1: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs.2: Enviar somente duas peças sendo que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição da festa. É de responsabilidade da gráfica a montagem, desmontagem e transporte da peça.

Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragem variada.

6.12: Calendários de mesa e de parede

Impressos que indicam dias, semanas, meses, e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragem variada.

6.13: Pôsteres e cartazes

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

6.14: Catálogos e folhetos

Impressos que apresentam informações comerciais, de obras de arte, exposições, serviços e outros, sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras. Esta categoria inclui as malas diretas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

7. Comercial

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13, com exceção as categorias 7.4 (papelarias, certificados e diplomas) e 7.14 (cartões de mensagem e convites em geral).

7.4: Papelarias, certificados e diplomas

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.9 - Kits promocionais).

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

7.5: Impressos de segurança

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos a espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do descritivo técnico completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

7.6: Cadernos escolares em conformidade com a norma ABNT NBR 15733

- **Caderno espiralado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- **Caderno costurado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- **Caderno colado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- **Caderno argolado (Fichários):** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.
- **Caderno grampeado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

7.12: Cadernos promocionais e agendas sem efeitos especiais

Com páginas pautadas ou não, que não contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir o padrão definido pela norma ABNT NBR 15733.

Obs.1: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Obs.2: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

7.13: Cadernos promocionais e agendas com efeitos especiais

Com páginas pautadas ou não, que contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir o padrão definido pela norma ABNT NBR 15733.

Obs.1: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

7.14: Cartões de Mensagens e Convites em Geral

Impressos que contêm mensagens ou motivos decorativos formalizando um convite

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

8. Produtos impressos em offset alimentada a bobina (rotativa)

Produtos gráficos impressos em offset alimentada a bobina (rotativa) heatset ou coldset.

8.1: Revistas em geral

Publicações quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais. Podem ser especializadas ou não. A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa).

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

8.2: Catálogos e folhetos promocionais

Folhetos e catálogos (livros ou brochuras) que apresentam informações comerciais, de produtos, serviços e outros. A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa).

Podem ser de qualquer tamanho, podendo ou não ter dobras (no caso dos folhetos) e sem periodicidade fixa.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

8.3: Livros em geral

Concorrem nesta categoria todos os tipos de livros, desde que impressos em impressão offset alimentada a bobina (rotativa). A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa).

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

8.4: Jornais e informativos

Periódicos informativos podendo ser de circulação diária ou não.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs.2: O jornal precisa ser inscrito completo, ou seja, com todos os seus cadernos. Não será permitida a inscrição de apenas um caderno de uma determinada edição.

9. Produtos próprios

Podem ser inscritos produtos em qualquer processo de impressão.

Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, com tiragem variada.

9.1: Kits Promocionais Próprios

Conjunto de impressos e produtos com a mesma programação visual, com a finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

9.3: Impressos Promocionais Próprios

Trabalhos que fornecem informações sobre produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da gráfica, tais como catálogos, folhetos, embalagens, entre outros.

10. Impressão Serigráfica

10.1: Impressão serigráfica

Enquadram-se nessa categoria os impressos produzidos exclusivamente por processo serigráfico em substratos celulósicos, metálicos, plásticos, madeira, vidro, entre outros, independentemente do formato.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

12. Comunicação Visual - Sinalização

Neste segmento enquadram-se impressos em sistemas digitais e que têm a finalidade principal de informar ou promover produtos e serviços. São sempre destinados a um público geral e não ao consumo individual da informação.

Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e/ou distribuição sem tiragem mínima.

12.1: Comunicação visual - sinalização em pequenos e médios formatos

Peças gráficas, impressas em sistemas digitais, cujo lado maior tenha no máximo 1,20m.

12.2: Comunicação visual - sinalização em grandes formatos

Peças gráficas, impressas em sistemas digitais, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20m. Para os trabalhos que excederem 1,20m por 1,20m deve ser enviada uma amostra 60 x 60cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado. Nesta categoria serão aceitos trabalhos impressos com área total de no máximo 10m².

12.3: Comunicação visual - sinalização em grandes projetos (gigantografia digital)

Peças gráficas, impressas em sistemas digitais, de trabalhos com área de impressão superior a 10m². Deve ser enviada uma amostra 60 x 60cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

13. Produtos de baixas tiragens

Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares. Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

13.1: Editorial

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondentes aos Segmentos 1 e 2.

13.2: Identificação e acondicionamento

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes aos Segmentos 4 e 5.

13.3: Promocional e comercial

Todos os tipos de impressos destinados à publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos Segmentos 6 e 7.

15. Sustentabilidade Ambiental

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores.

15.1: Produtos gráficos sustentáveis

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos gráficos que resultem em redução do seu impacto ambiental ou que promovam a utilização de insumos

ambientalmente corretos, com foco em inovações que causem um impacto positivo tanto para o consumidor final quanto para o meio ambiente.

Será avaliada a melhoria que promoveu redução do impacto ambiental em comparação com outros produtos do mercado. **Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/ mantidos.**

Podem concorrer produtos gráficos em que o case seja de produção nacional. A avaliação será realizada por meio de um descritivo técnico, que deve **obrigatoriamente** acompanhar a inscrição e do produto gráfico produzido. A ausência de um dos itens solicitados incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. **Deverão ser enviadas amostras que comprovem ou ilustrem o projeto.**

O descritivo técnico deve conter:

- **Título do projeto**
- **Objetivo** (função do produto)

Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

- **Descrição detalhada**

Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, substituição de materiais/insumos etc.

- **Comparação objetiva entre o antes e o depois**

Expor redução de matéria-prima (peso, gramatura, volume).

Redução de desperdício.

Substituição de insumos por alternativas de menor impacto aparente.

Aumento de conteúdo reciclado ou renovável, entre outros.

- **Comentários adicionais/ Evidência documental (anexos)**

Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto, como fichas ou declarações técnicas, relatórios.

15.2: Processos de produção sustentáveis

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos ou inovações em processos de produção que resultem em redução do seu impacto ambiental, que promovam a reutilização e/ou economia de recursos naturais ou industriais, que reduzam a geração de resíduos industriais, e inovações que contribuam para a segurança ocupacional dos colaboradores.

Serão avaliadas as melhorias que promoveram a redução do impacto ambiental em comparação com processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado. **Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/ mantidos.**

Podem concorrer a este prêmio gráficas e empresas fornecedoras. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

O descritivo técnico deve conter:

- **Título do projeto**
- **Objetivo** (melhoria no processo)

Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

- **Descrição detalhada**

Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, alterações de processos, substituição de materiais/insumos etc.

- **Resultados pretendidos e alcançados**

Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após. Anexar evidências dos indicadores antes e depois.

Descrever próximas ações (se for o caso)

- **Comentários adicionais / Evidência documental (anexos)**

Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto, como relatórios, documentos, laudos.

São Paulo, março de 2026.



7° PRÊMIO PAULISTA

DE EXCELÊNCIA GRÁFICA

LUIZ METZLER

Realização



Coordenação Técnica

